



BIO

ANO XLVIII

Nº 1578

10 DE NOVEMBRO
DE 2019

EDIÇÃO ONLINE

Boletim Informativo Oficial do Município de Três Rios



Prefeitura de
TRÊS RIOS
De mãos dadas com você!

www.tresrios.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

JOSIMAR SALLES

PREFEITO

ALBERTO DOS SANTOS LAVINAS

VICE-PREFEITO (ACUMULA INTERINAMENTE SAAETRI)

HÉLIDA SIQUEIRA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

GETÚLIO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

RICARDO ROCHA

SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

FREDERICO CASTRO

DIRETOR CODETRI

DALMO SIQUEIRA GOMES

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

VALESCA T. P. GOMES JARDIM

PROCURADORA GERAL

ALICE SILVA PEREIRA HAGGE

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE
E AGRICULTURA

MARTA G. NASSER

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS

PAULO TAVARES DA SILVA

SECRETÁRIO DE FAZENDA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DIÓGENES BORSATO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

CELSO JACOB FILHO

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
(ACUMULA INTERINAMENTE
CULTURA E TURISMO)

ELDER DE MATTOS ÁZARA

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
(ACUMULA INTERINAMENTE,
IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

ROBSON GARCIA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

SÉRGIO FERREIRA GOMES

SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
(ACUMULA INTERINAMENTE INTEGRAÇÃO
GOVERNAMENTAL, COMUNICAÇÃO
E ORDEM PÚBLICA)

ALESSANDRA SILVA FERREIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

IGOR BASTOS DA SILVA

SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA
E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

NILTON DA SILVA BERNARDES

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

BIO - BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO - TRÊS RIOS/RJ - TEL.: 24 2251 7400
EDIÇÃO ONLINE - www.tresrios.rj.gov.br

UPA 24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

SAÚDE É PRIORIDADE

APÓS 10 ANOS
a reforma começou.



PUBLICAÇÕES: GESTÃO PÚBLICA

**PUBLICAÇÃO: 10/11/2019**

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, X DA LEI 8.666/93 – Omisso no BIO de 10/10/2019

PROCESSO Nº 10308/2019

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão 81/B, situado na Rua José Vaz, nº 81, Três Rios/RJ, destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

LOCADOR: Luiz Carlos Pedroso Carvalho, CPF: 455.914.667-53

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DATA: 02/10/2019

Hélida M. de Medeiros Siqueira – Secretária de Educação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 – Republicado por incorreção

PROCESSO Nº 6442/2018

OBJETO: aquisição de material de informática

FORNECEDOR: Realteck Comércio e Distribuição Ltda., CNPJ:

09.629.322/0001-79 - R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais);

Infonew Informática Ltda., CNPJ: 16.779.286/0001-95 – R\$ 3.425,00

(três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); Silveira Comércio e

Serviços Ltda. ME – R\$ 862,00 (oitocentos e sessenta e dois reais)

DATA: 18/06/2019

Alessandra da Silva Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094-1/2019 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 13168/2019

OBJETO: Prestação de serviços de sonorização, iluminação e kit multimídia

LICITANTES VENCEDORES: New Vision Produções Ltda. – Me,

CNPJ nº 31.956.154/0001-85; Rosane Pereira Cerqueira

070.005.647-50, CNPJ nº 19.472.058/0001-66

DATA: 15/10/2019

Hélida M. de Medeiros Siqueira – Secretária de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087-1/2019

PROCESSO Nº 12719/2019 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Tiras para Teste de Glicemia para atender pacientes cadastrados no Programa de Diabetes

LICITANTE VENCEDOR: Medlevensohn Comercio e

Representações de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº

05.343.029/0001-90

DATA: 16/10/2019

Alessandra Silva Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

CONTRATO Nº 058/19

PROCESSO Nº 10308/2019

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão 81/B, situado na Rua José Vaz, nº 81, Três Rios/RJ, destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

LOCADOR: Luiz Carlos Pedroso Carvalho, CPF: 455.914.667-53

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA: 14/10/2019

PUBLICAÇÕES: GESTÃO PÚBLICA



TERMO ADITIVO Nº 035/18-001
 CONTRATO Nº 035/2018
 CONTRATANTE: Município de Três Rios
 CONTRATADA: Onurb Locações de Equipamentos de Informática Ltda.
 OBJETO DO CONTRATO: Locação de microcomputador e impressora
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial contratual por 12 (doze) meses a partir de 27/10/2019 a 26/10/2020.
 DATA: 07/10/2019

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 043/18-001 – Omisso no BIO de 30/09/2019
 PROCESSO Nº 14816/2018
 CONTRATO Nº 043/2018
 CONTRATANTE: Município de Três Rios
 CONTRATADA: Zaquieu Arquitetura E Construção Ltda., CNPJ nº 09.513.415/0001-33.
 OBJETO DA RESCISÃO: O Termo de Contrato nº 043/2018, que tem como objeto executar as obras de Reforma do Complexo Esportivo da Beira-Rio, situada na Avenida Prefeito Alberto Lavinhas, Centro, Três Rios/RJ, celebrado entre as partes acima identificadas fica inteiramente rescindido de pleno direito, para todos os fins.
 DATA: 16/09/2019
 Celso Alencar Ramos Jacob Filho - Secretário de Esporte e Lazer

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 087-1/2019
 PROCESSOS Nº 12719/2019
 EMPRESA VENCEDORA: Medlevensohn Comercio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 05.343.029/0001-90,
 OBJETO: Aquisição de Tiras para Teste de Glicemia para atender pacientes cadastrados no Programa de Diabetes.
 VIGÊNCIA: 16/10/2019 a 15/10/2020

Item	Descrição	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	118778 – Tira para Teste de Glicemia •Tira Reagente para dosagem de Glicemia Capilar em sangue total •Leitura por Método Amperometrico •Volume de amostra de sangue de 1mcl •Faixa de medição 20 a 500mg/dl •Tempo de leitura inferior a 10 segundos •Apresentação caixa c/50 unid. (02 frsc/25und) •Tiras compatíveis com aparelho On-Call Plus	Und	600.000	On Call Plus II	R\$ 0,38	R\$ 228.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 094-1/2019
 PROCESSO Nº 13168/2019
 EMPRESA DETENTORA: Rosane Pereira Cerqueira 07000564750, CNPJ nº 19.472.058/0001-66
 OBJETO: Prestação de Serviços de Sonorização, Iluminação e Kit Multimídia
 VIGÊNCIA: 16/10/2019 a 15/10/2020

Item	Objeto / Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	115262 - PROPAGANDA VOLANTE	Horas	100	30,00	3.000,00
2	126395 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA REUNIÃO DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA REUNIÃO: 04 CAIXAS DE SOM	Diária	50	380,00	19.000,00

PUBLICAÇÕES: GESTÃO PÚBLICA



	AMPLIFICADAS E PROCESSADAS 600W RMS CADA, COM TRIPÉ, 01 MESA DE SOM DIGITAL, 02 MICROFONES SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO.				
4	126397 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO DE 1.000 A ATÉ 2.000 PESSOAS), DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO SOM MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES (800W RMS CADA); 04 CAIXAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (800W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA; 01 PROCESSADOR DIGITAL; 01 MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 24 CANAIS E 06 SAÍDAS AUXILIARES; 02 MONITORES DE CÃO; 01 OPERADOR TÉCNICO.	Diária	100	750,00	75.000,00
5	126398 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO 2.000 A ATÉ 5.000 PESSOAS), DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO SOM MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: 01 MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS E 12 SAÍDAS AUXILIARES E MASTER LR; 8 CAIXAS PARA SUBGRAVES COM 02 FALANTES DE 800W RMS CADA; 8 CAIXAS COM NO MÍNIMO 03 VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); 01 APARELHO PARA REPRODUZIR TRILHA E MÚSICA AMBIENTE; AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA. TODA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DEVERÁ SER FEITA COM CABOS BALANCEADOS E ISOLADOS ELETRICAMENTE DA CENTRAL DE CONTROLE; SIDE FILL LR COMPOSTO POR: 02 CAIXAS SUBGRAVES COM 02 FALANTES DE 800W RMS CADA; 02 CAIXAS COM NO MÍNIMO 03 VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR; 01 PROCESSADOR DIGITAL; 6 MONITORES TIPO SPOT-WAY (PASSIVO/ATIVO) COM 300W RMS CADA, SIDEDRUMS COM AMPLIFICAÇÃO COMPOSTOS POR: 01 CAIXA PARA SUBGRAVES COM 01 FALANTES DE 800W RMS. PALCO: 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMBO, 02 TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL PARA BOMBO, 01 BANCO COM KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS; 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA COM 900W RMS, 01 CAIXA COM 02 ALTO-FALANTES COM 12 POLEGADAS; 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 800W RMS, 01 CAIXA COM 04 ALTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS E 01 CAIXA COM; 01 ALTO-FALANTE DE 15 POLEGADAS; 01 SISTEMA PARA TECLADO COM 01 MIXING CONSOLE DIGITAL MÍNIMO 06 CANAIS, 01 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 2.000W RMS E 01 MONITOR COM 300 W RMS, 01 OPERADORES TÉCNICOS E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	Diária	30	2.300,00	69.000,00
6	126399 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA AVENIDA, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA AVENIDA, COM SISTEMA DE SOM COMPOSTO POR 12 SISTEMAS PROCESSADO DE NO MÍNIMO 800W(RMS) DISTRIBUÍDOS AO LOGO DA AVENIDA EM PERCURSO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA E DISPOSTOS A UMA DISTÂNCIA MÉDIA DE 18M. UM DO OUTRO E INSTALADOS EM TORRES OU TRIPÉS; 01 CAIXA DE MONITOR NO PALANQUE DAS AUTORIDADES; 02 MICROFONES SEM FIO; 01 MESA DE SOM DIGITAL; 01 OPERADOR TÉCNICO.	Diária	30	2.350,00	70.500,00
7	126400 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA AVENIDA, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA AVENIDA, COM SISTEMA DE SOM COMPOSTO POR 24 SISTEMAS PROCESSADO DE NO MÍNIMO 800W(RMS) DISTRIBUÍDOS AO LOGO DA AVENIDA EM PERCURSO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA E DISPOSTOS A UMA DISTÂNCIA MÉDIA DE 18M. UM DO OUTRO E INSTALADOS EM TORRES OU TRIPÉS; 01 CAIXA DE MONITOR NO PALANQUE DAS AUTORIDADES; 02 MICROFONES SEM FIO; 01 MESA DE SOM DIGITAL; 01 OPERADOR TÉCNICO; 01 AUXILIAR TÉCNICO.	Diária	30	4.500,00	135.000,00
9	126402 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO SUSTENTADO POR TRELIÇA, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO EM LED E INSTALAÇÃO DE TRELIÇA PARA SUSTENTAÇÃO DO MESMO: MONTAGEM DE ATÉ 40M. LINEARES DE TRELIÇA AL25 COM AS DEVIDAS CONEXÕES E PÉS EM FORMATO E ALTURA A SEREM DEFINIDOS EM FUNÇÃO DO EVENTO E DO ESPAÇO ONDE SERÁ REALIZADO; INSTALAÇÃO DE 24 REFLETORES PAR LED DE NO MÍNIMO 54 LEDS DE 3W. DISTRIBUÍDOS DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DE CADA EVENTO; 02 MINI BRUT DE LED 2X 100W; 04 MOVING-HEAD 5R OU SUPERIOR; 01 MESA DE LUZ DMX DE NO MÍNIMO	Diária	100	1.450,00	145.000,00

PUBLICAÇÕES: GESTÃO PÚBLICA



MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS
SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

48 CANAIS; 01 TEC. OPERADOR.				
TOTAL GERAL:				516.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094-1/2019

PROCESSO Nº 13168/2019

EMPRESA DETENTORA: New Vision Produções Ltda., CNPJ nº

31.956.154/0001-85

OBJETO: Prestação de Serviços de Sonorização, Iluminação e Kit Multimídia

VIGÊNCIA: 16/10/2019 a 15/10/2020

Item	Objeto / Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
3	126396 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM EQUIPAMENTOS. SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO DE 1.000 A ATÉ 2.000 PESSOAS). DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, SOM MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES (800W RMS CADA); 04 CAIXAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (800W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA; 01 PROCESSADOR DIGITAL; 01 MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 24 CANAIS E 06 SAÍDAS AUXILIARES; 01 CORPO DE BATERIA COMPLETO COM 01 BUMBO, 02 TONS, 01 SURDO, COM KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS; 01 CUBO PARA CONTRABAIXO ;01 CUBO PARA GUITARRA; 01 SISTEMA PARA TECLADO; 06 DIRECT BOX; 02 MICROFONES SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 06 MICROFONES PARA VOCAL; SIDE FILL LR E 04 MONITORES DE CÃO; 01 OPERADOR TÉCNICO, 01 AUX. DE PALCO.	Diária	100	1.050,00	105.000,00
8	126401 - SERVIÇOS DE KIT MULTIMÍDIA DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KIT MULTIMÍDIA COMPOSIÇÃO: TELA DE NO MÍNIMO 3 X 1,7M; SUPORTE PARA PROJETOR; PROJETOR MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 2800 ANSI LÚMENS; NOTEBOOK; CABOS PARA CONEXÃO DE VÍDEO E ÁUDIO 01 TEC. OPERADOR.	Diária	100	290,00	29.000,00
Total Geral:					134.000,00

PUBLICAÇÕES: GESTÃO PÚBLICA



CONTRATO Nº 089/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E INSTITUTO ELISEDAPE PARA A SERVIÇOS AMBULATORIAIS.

O MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sede na Praça da São Sebastião, nº 81, CNPJ nº 29.138.377/0001-93, Centro, Três Rios, Rio de Janeiro, neste ato representado pela Sra. Secretária de Saúde e Defesa Civil, **ANDRYELLI AIREŞ DE MORAIS**, brasileira, solteira, enfermeira, portador da CI nº 1531882 COREN - RJ, inscrita no CPF sob o nº 945.781.921-72, na forma do Decreto Municipal nº 4.745, de 24 de julho de 2012, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INSTITUTO ELISEDAPE**, com sede na Prefeito Walter Francklin, nº 31, Centro, Três Rios/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 24.342.283/00001-18, neste ato representada por seu procurador, Sr. **ELIAS DE ALBUQUERQUE LOURENÇO**, CI nº 05560713-5 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 733.468.887-20, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do resultado do **CHAMADA PÚBLICA 013-1/2016**, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, parte integrante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12232/2016**, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços ambulatoriais, conforme especificações contidas no Plano Operativo anexo ao presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos limites previstos no artigo 65, §1º e §2º, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto será executado em conformidade com a Proposta Comercial e os demais documentos apresentados pela **CONTRATADA**, os quais, juntamente com o edital especificado no caput desta cláusula, bem como seus anexos, são partes integrantes e inseparáveis deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

Pela execução do objeto deste **CONTRATO** o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 2.418.122,22** (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, cento e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** de acordo com o adimplemento da obrigação pela **CONTRATADA**, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, entretanto, os prazos diferenciados inferiores para pagamentos das ME, EPP ou EI, conforme o caso, nos termos da legislação municipal de fomento às ME, EPP e EI.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os preços pactuados por decorrência deste **CONTRATO** serão fixos e irrevogáveis. Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização monetária.

PARÁGRAFO QUARTO – A fatura deve ser protocolizada no Protocolo-geral da Prefeitura do Município de Três Rios.

PARÁGRAFO QUINTO – Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da licitante, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, com suas alterações e regulamentações posteriores.

PARÁGRAFO SEXTO – No caso de a licitante ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida judicial constante do art. 36, ambos da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte.

PUBLICAÇÕES: GESTÃO PÚBLICA



PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do **CONTRATO**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação de multas não elidirá o direito do **CONTRATANTE** de, em face do descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o **CONTRATO**, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido, de pleno direito, pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos e forma previstos nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de este **CONTRATO** vir a ser rescindido por dolo ou culpa da **CONTRATADA**, serão aplicadas as sanções previstas neste **CONTRATO** e na legislação aplicável; se, por outro lado, tal rescisão provocar dano ao **CONTRATANTE**, será promovida a responsabilidade da **CONTRATADA**, visando ao ressarcimento destes danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica facultado ao **CONTRATANTE**, em qualquer hipótese, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurada prévia defesa à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - De qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso, na forma da legislação aplicável, e pedido de reconsideração, ao Prefeito do Município de Três Rios, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA NONA: RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado o **CONTRATO**, o recebimento do objeto será efetuado pelo fiscal, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência:

I - O prazo de aceitação provisória do objeto fornecido será de 15 (quinze) dias, a iniciar contagem no dia seguinte do fornecimento.

II - O prazo de aceitação definitiva do objeto fornecido será de 15 (quinze) dias, contados da data da aceitação provisória do objeto pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O aceite ou aprovação provisória ou definitiva do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com especificações técnicas contidas, nem pela solidez e segurança do objeto licitado, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos por lei ou por este edital, inclusive perante terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RENÚNCIA A DIREITOS

O não exercício, por qualquer das partes, de direito previsto neste **CONTRATO**, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As partes **CONTRATANTES** declaram-se sujeitas às cláusulas e condições deste **CONTRATO**, às regulamentações aplicáveis à espécie e, em especial, à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; ao Ato Normativo PMTR nº 85, de 2 de agosto de 2006; com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; do Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; da Lei Municipal nº 3.330/09, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REGULAÇÃO

I - Todos os exames deverão ser regulados pela Secretaria de Saúde de Três Rios.

II - A regulação será feita através do sistema do Ministério da Saúde - SISREGIII.

PATRICIA E. DE L.

PUBLICAÇÕES: GESTÃO PÚBLICA



PARÁGRAFO SÉTIMO – Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência deste **CONTRATO** será de 12 (doze) meses, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela **CONTRATADA**, da Ordem de Início dos Serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A presente despesa correrá por conta do orçamento vigente, comprometida por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.02.10.10.302.2003.2195.3.3.90.39.00 FR 122.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, bem como a:

- I - Executar o objeto conforme as especificações técnicas do termo de referência;
- II - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos;
- III - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do **CONTRATO**;
- IV - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do **CONTRATO** nos limites fixados no art. 65, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- V - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003. Valor dispensado de R\$ xxxx", bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal;
- VI - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que os preços ofertados não contemplam o valor do ICMS devido.

CLÁUSULA SEXTA: DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste **CONTRATO** caberá a servidora Andryelli Aires de Moraes, 111.1704, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste **CONTRATO**, o **CONTRATANTE**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à **CONTRATADA**, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

- a - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- b - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o **CONTRATO** e aplique as demais sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela **CONTRATADA** e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à **CONTRATADA** ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

Folha 2 de 4

PUBLICAÇÕES: GESTÃO PÚBLICA



III – As agendas dos prestadores contendo o formato das vagas contratadas a serem disponibilizadas, deverão ser enviadas sempre até o dia 15 do mês anterior à execução, para que sejam inseridas no SISREGIII.

IV – As agendas a serem confeccionadas deverão respeitar as quantidades e valores estabelecidos no POA – Plano Operativo Anual, conforme Portaria GM/MS 1034 de 05 de maio de 2010.

V – Todo e qualquer exame só deve ser realizado mediante regulação. Para tanto, as prestadoras deverão adotar meios de conferir no ato da admissão do paciente se o exame está inserido no SISREGIII.

VI – É de responsabilidade da CONTRATADA, confirmar no SISREGIII todos os exames realizados, através da inserção da chave de confirmação gerada que chegará junto com o paciente.

VII – No ato da apresentação da fatura, a Secretaria Municipal de saúde considerará como válidos para pagamento, os exames agendados via SISREGIII e que tiverem sido confirmados, sendo sempre realizada a conferência entre a fatura apresentada e o Sistema de regulação.

VIII – A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizará pelo pagamento de exames realizados e que não tenham sido regulados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 5 (cinco) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Três Rios, 03 de novembro de 2016.


ANDRYELLI AIRES DE MORAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
Contratante


ELIAS DE ALBUQUERQUE LOURENÇO
INSTITUTO ELISEDAPE
Contratada

24342283/0001-18
INSTITUTO ELISEDAPE
R. PREFEITO WALTER FRANCKLIN, 31
CENTRO - CEP 25803-010
TRÊS RIOS - RJ

Testemunhas:




PUBLICAÇÕES: GESTÃO PÚBLICA

PLANO OPERATIVO INSTITUTO ELISEDAPE

Subgrupos / Procedimentos	Quant. Mensal	Valor Unit.	Valor Total
0202 Exames Laboratoriais		R\$	30.000,00
0204 Exames Radiológicos		R\$	15.000,00
0211020036 ELETROCARDIOGRAMA	1270	R\$ 5,00	R\$ 6.350,00
0301010048 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	1894	R\$ 6,30	R\$ 11.932,20
0301010072 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	800	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
0301060029 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO ATE 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	500	R\$ 12,47	R\$ 6.235,00
0301060096 ATENDIMENTO MÉDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	6204	R\$ 11,00	R\$ 68.244,00
0301060100 ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA	239	R\$ 13,00	R\$ 3.107,00
0301100012 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	5200	R\$ 0,63	R\$ 3.276,00
0303090014 ARTROCENTESE DE GRANDES ARTICULAÇÕES	54	R\$ 30,69	R\$ 1.657,26
0303090030 INFILTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS EM CAVIDADE SINOVIAL (ARTICULAÇÃO, BAINHA TENDINOSA)	137	R\$ 5,63	R\$ 771,31
0303090073 REVISÃO COM TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO INFERIOR	244	R\$ 25,31	R\$ 6.175,64
0303090081 REVISÃO COM IMOBILIZAÇÃO NÃO GESSADA EM LESÃO DA COLUNA VERTEBRAL	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
0303090090 REVISÃO COM TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO SUPERIOR	257	R\$ 22,21	R\$ 5.707,97
0303090111 REVISÃO COM TROCA DE APARELHO GESSADO EM LESÃO DA COLUNA VERTEBRAL	43	R\$ 27,32	R\$ 1.174,76
0303090120 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA NA CINTURA ESCAPULAR (COM IMOBILIZAÇÃO)	78	R\$ 36,59	R\$ 2.854,02
0303090162 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE OSSO METACÁRPICO	182	R\$ 17,85	R\$ 3.248,70
0303090189 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DO ESTERNO	88	R\$ 15,98	R\$ 1.406,24
0303090200 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO INFERIOR COM IMOBILIZAÇÃO	224	R\$ 41,93	R\$ 9.392,32
0303090227 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO SUPERIOR COM IMOBILIZAÇÃO	64	R\$ 41,63	R\$ 2.664,32
0303090260 TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESÃO DE MECANISMO EXTENSOR DOS DEDOS	221	R\$ 17,85	R\$ 3.944,85
0303090286 TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESÃO LIGAMENTAR EM MEMBRO COM IMOBILIZAÇÃO	293	R\$ 35,20	R\$ 10.313,60
TOTAL	17997		R\$ 201.510,19

Obs.: Os exames do Grupo 02, Subgrupos 02 e 04 serão remunerados conforme produção apresentada no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS, respeitados os limites estabelecidos neste plano operativo e produção aprovada pelo SIA/SUS

PUBLICAÇÕES: GESTÃO PÚBLICA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

TERMO ADITIVO Nº 123/2018

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato lavrado sob o nº 086/2016, que entre si fazem, de um lado, o Município de Três Rios, e de outro, Instituto Elisedape, mediante as seguintes cláusulas e condições:

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, denominado **CONTRATANTE**, estabelecido na Praça São Sebastião nº 81, Centro, Três Rios/RJ, inscrito no C.N.P.J sob o nº 29.138.377/0001-93, neste ato, com amparo no Decreto Municipal nº 5712, de 11 de janeiro de 2017, representado pelo Secretária de Saúde e Defesa Civil, Sra. **ALESSANDRA SILVA FERREIRA**, brasileira, Gestora de Redes em Saúde, CI nº 127.540.37-5 IFP – RJ e CPF/MF nº 093.470.357-42; **INSTITUTO ELISEDAPE**, denominado **CONTRATADA**, devidamente qualificada no processo administrativo de licitação nº 12232/2016, CHAMADA PÚBLICA 013-1/2016, referente à prestação de serviços ambulatoriais, assinam o presente aditivo ao contrato lavrado sob o nº 086/2016, o qual passa a vigorar com as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA: (OBJETO):** Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação do prazo inicial contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 03/11/2018 a 02/11/2019. **CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteradas.

Este Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando as cláusulas que venham a conflitar com as disposições aqui contidas.

Por estarem justos e acordados, Contratante e Contratada firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam.

Três Rios, 25 de outubro de 2018.

ALESSANDRA SILVA FERREIRA
MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
Contratante

INSTITUTO ELISEDAPE
Contratada

Elisabete Terezinha Silveira
Presidente - Instituto Elisedape
CPF: 445.232.707-91

Testemunhas:

Página 1 de 1

PUBLICAÇÕES: EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 015/2019/SME

Cria Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do Art. 3º, inciso IX da Constituição Federal para preenchimento de cargos efetivos vagos com base na Lei nº 4427/2017.

A Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Três Rios, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º- Criar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado 2019.1, para contratações por tempo determinado, para atender a necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º- A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado será composta pelas Servidoras da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, abaixo elencadas:

- Andréa Stefani Montes – matrícula nº 112.278;
- Lenita do Espírito Santo Simas – matrícula nº 112.318
- Roseli Domingos Lima Cordeiro – matrícula nº 112.891

Art. 3º- Os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado 2019.1 serão responsáveis por instaurar e instruir o processo administrativo relativo ao processo seletivo público simplificado, e ainda:

- a) elaborar edital;
- b) prestar informações às secretarias envolvidas;
- c) fiscalizar os procedimentos de seleção;
- d) providenciar as devidas publicações;
- e) decidir sobre os casos omissos no edital e,
- f) encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Administração e Recursos Humanos para elaborar os atos contratuais.

Art. 4º- Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Três Rios, 1º de novembro de 2019.

Hélida Mendes de Medeiros Siqueira
Secretária Municipal de Educação

PUBLICAÇÕES: JARI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Praça São Sebastião, nº 81, Centro.CEP:25.804-080 Três Rios – RJ

Tel.: (24) 2251-7400 ramal: 226, e-mail: jari@tresrios.rj.gov.br

Três Rios, 08 de novembro de 2019

A **JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, por seu Presidente, Dr. Carlos Alberto Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) que seu(s) processo(s) fora(m) julgado(s) e que teve o(s) seguinte(s) resultado(s):

PROCESSO	NOME	RESULTADO
710 / 2019	MARLI HENRIQUE DE CARVALHO	DEFERIDO
425 / 2019	EDSON LEANDRO GONÇALVES	DEFERIDO
848 / 2019	VALERIA WERNECK FERREIRA	INDEFERIDO
756 / 2019	TATIANA DOS SANTOS MARTINS	INDEFERIDO
699 / 2019	LUCIMAR DE SOUZA	INDEFERIDO
846 / 2019	JOSÉ DA FONSECA	INDEFERIDO
863 / 2019	JOEL CANDIDO	INDEFERIDO
654 / 2019	FREDERICO OZANAN DE QUEIROZ CORRÊA	INDEFERIDO
689 / 2019	DANIELE CRISTINA PEREIRA PIRES	INDEFERIDO
813 / 2019	BIANCA AZEVEDO SILVERIO	INDEFERIDO
659 / 2019	ARNALDO GOMES DUARTE	INDEFERIDO
837 / 2019	ANA CARLA DA SILVA RIBEIRO	INDEFERIDO
700 / 2019	ADRIANA RAMOS DA SILVA	INDEFERIDO

PUBLICAÇÕES: MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura torna público que fora emitida a Licença de Operação nº 013/2019 para empresa **LYM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com base no processo administrativo nº 9686/2019, para o seguinte endereço: Av. Odilon Gomes Assumpção, s/n, lote 30 e 39, Barrinha – Três Rios.

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura torna público que fora emitida a Certidão Ambiental nº 019/2019 para **BRALIT MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL ORTOPÉDICO -LTDA**, com base no processo administrativo nº 09694/2019, para a fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda e fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, para o seguinte endereço: Av. Prefeito Samir Nasser, nº 969, Vila Isabel – Três Rios.

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura torna público que fora emitida a Certidão Ambiental nº 020/2019 para **DUARTE CONSTRUTORA TRÊS RIOS - LTDA**, com base no processo administrativo nº 12613/2019, para a atividade de construção de apartamentos residenciais e lojas comerciais, para o seguinte endereço: Rua Iglesias Lopes, S/N, Cantagalo - Três Rios.

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura torna público que fora emitida a Certidão Ambiental nº 021/2019 para **SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO**, com base no processo administrativo nº 16123/2019, para a atividade de reforma e cobertura da quadra poliesportiva no bairro Monte Castelo - Três Rios.

0

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura torna público que fora emitida a Certidão Ambiental nº 022/2019 para **CONDOMÍNIO SOLAR MARTHA DUTRA**, com base no processo administrativo nº 13610/2019, para a atividade de construção de edifícios, para o seguinte endereço: Praça São Sebastião, 41, Centro - Três Rios.

PUBLICAÇÕES: **CULTURA**

ERRATA: na publicação do BIO 1576 referente ao Edital para eleição do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC. A Gestão do novo colegiado do CMPC que será eleito em 27 de novembro de 2019, será para o período de 2020/2021.

PUBLICAÇÕES: SAAETRI



RESOLUÇÃO SAAETRI Nº26/2019

Cria Comissão de Trabalho Específico para levantamento, individualização, digitação e retransmissão dos arquivos GFIP.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.995/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, a Comissão de Trabalho Específico, composta dos seguintes servidores, que sob a presidência do primeiro, terá a incumbência de realizar o levantamento, individualização e digitação dos valores informados nos arquivos GF dos prestadores de serviço da Autarquia durante as competências 02/2007 a 12/2013. Com a respectiva retransmissão dos arquivos e apuração de valores a título de crédito ou débito conforme o caso, das referidas apurações.

- | | |
|------------------------------------|------------|
| a) Neweyleymarck de Almeida | Presidente |
| b) Flávia Freitas Gonçalves | Membro |
| c) Isvaldir Aparecido Lomba Júnior | Membro |
| d) Nilza Stelman da Cruz | Membro |

Art. 2º - O trabalho da Comissão será exercido por 04 (quatro) meses podendo prorrogado por igual período, mediante autorização do Diretor desta Autarquia, demonstrada a necessidade.

Art. 3º - Fica estabelecido a título de pró-labore o pagamento de 16 UFMTR para cada membro da Comissão, divididos por 04 (quatro) meses.

Art. 4º - Esta resolução produzirá efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 02 de setembro de 2019.

Alberto dos Santos Lavinhas
Diretor

PUBLICAÇÕES: CASA DOS CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal n. 1839, 10 de dezembro de 1992.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: cmdcatr@gmail.com



EDITAL 12/2019

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente e na Lei Municipal n.4203/2015.

CONVOCO

Art. 1º Nos termos do art. 3, § 2º, inc. I da Lei 4203/2015, convoca a 1º Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, a Senhora **JOSILAINE DA SILVEIRA MIRANDA**, para no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar perante a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Rios – CMDCA, sito na rua Padre Conrado, 156 - Centro, dentre 8 às 12 horas, **manifestando seu interesse em assumir/ exercer a função de Conselheiro Tutelar.**

Será para percepção das férias dos seguintes conselheiros e períodos:

Márcia C. dos Santos Bento – 01/11/2019 a 30/11/2019

Eliane Alves Esteves – 01/12/2019 a 30/12/2019

Art. 2º O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.

Três Rios, 30 de outubro de 2019.

Marcela de Carvalho Teixeira
Presidente do CMDCA

PUBLICAÇÕES: CÂMARA DE VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.245 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

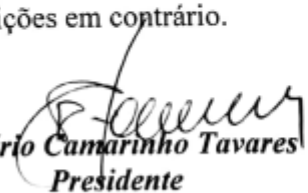
*Concede Título de Mérito Legislativo
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá
outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

Art. 1º - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin ao ***COMENDADOR HUMBERTO REIS FIORELLI***.

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Rogério Camarinho Tavares
Presidente

Autoria: **Vereador Rafael Brasiel Rinaldi**

PUBLICAÇÕES: CÂMARA DE VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.246 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Concede Título de Mérito Legislativo
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

*Art. 1º - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter
Gomes Francklin ao **SR. LEANDRO CESAR DE SOUZA SILVA**.*

*Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser
marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.*

*Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*


Rogério Camarinho Tavares
Presidente

Autoria: **Vereador Rafael Brasiel Rinaldi**

PUBLICAÇÕES: CÂMARA DE VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.247 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

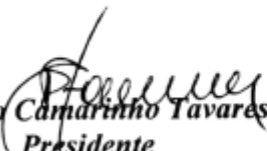
*Concede Título de Mérito Legislativo
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter
Gomes Francklin ao **SR. MARCO ANTÔNIO NAZARO**.

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser
marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.


Rogério Camarinho Tavares
Presidente

Autoria: **Vereador Telmo Silva Cardoso**

Av. Ruy Barbosa, 176 - Praça JK - Centro - Tel.: (24) 2251-5100 / Fax: (24) 2251-5100 / (24) 2252-3939 (Procon) / 0800 282 1466
CEP 25805-001 - Três Rios - RJ - Site: www.cvtr.rj.gov.br

Scanned by CamScanner

PUBLICAÇÕES: CÂMARA DE VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.248 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Concede Título de Mérito Legislativo
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter
Gomes Francklin ao **SR. GENEKY CARVALHO DE SOUZA**.

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser
marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.


Rogério Camarinho Tavares
Presidente

Autoria: **Vereador Robson de Oliveira Souza**

PUBLICAÇÕES: CÂMARA DE VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.249 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

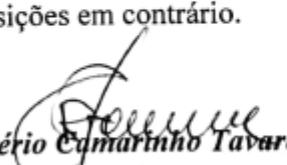
*Concede Título de Mérito Legislativo
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter
Gomes Francklin à **SRª. ELIANAI MAGIOLI MARIOSÁ**.

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser
marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.


Rogério Camarinho Tavares
Presidente

Autoria: **Vereador Telmo Silva Cardoso**

PUBLICAÇÕES: CÂMARA DE VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.243 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Concede Título de Cidadão Trirriense e dá
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao
SR. ALCEIR JOSÉ CORRÊA.

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser
marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.


Rogério Camarinho Tavares
Presidente

Autoria: **Mesa Diretora (Vereadores Rogério Camarinho Tavares – Presidente, Clécio
Silva de Sousa – 1º Secretário e Robson de Oliveira Souza – 2º Secretário)**

PUBLICAÇÕES: CÂMARA DE VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.244 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

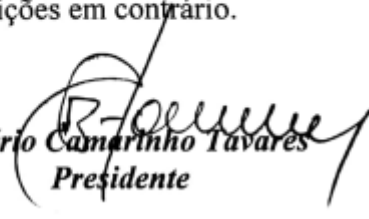
*Concede Título de Mérito Legislativo
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter
Gomes Francklin ao **SR. JOSÉ DOS SANTOS**.

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser
marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.


Rogério Camarinho Tavares
Presidente

Autoria: **Vereador Fabiano Oliveira Pereira**

PUBLICAÇÕES: CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 156 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Conceder férias referentes ao período 2018/2019 aos servidores abaixo relacionados, com pagamento de 1/3 constitucional, conforme Art. 82 da Lei nº 1.385/80, que será desfrutada nas seguintes datas:

ROBERTA GUEDINO SEABRA	mat. 4550	21/11 a 20/12/19
DIOGO LINCOLN RESENDE	mat. 4300	21/11 a 20/12/19
CARLOS ANTONIO MIZAEAL	mat. 1712	11/11 a 10/12/19

Mesa Diretora, 29 de outubro de 2019.

ROGÉRIO CAMARINHO TAVARES

Presidente

CLÉCIUS SILVA SOUSA

1º Secretário

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA

2º Secretário

PUBLICAÇÕES:
CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 157 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL D E TRÊS
RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

CONCEDEU 15(quinze) dias de Licença Médica, a partir de 22/10/19, a servidora **HERICA MARTINS DE SOUZA**, DIRETOR DE GABINETE DOS VEREADORES, matrícula 4700, conforme atestado médico apresentado nesta data.

Mesa Diretora, 30 de outubro de 2019.

ROGÉRIO CAMARINHO TAVARES
Presidente

CLÉCIUS SILVA SOUSA
1º Secretário

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
2º Secretário

PUBLICAÇÕES: CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 158 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS :**

CONCEDE, a partir de 01/11/2019, a servidora
ROBERTA CORREA PADILHA DE ARAUJO, SUBSECRETÁRIO
GERAL - CC-5 , 15% de Adicional por Tempo de Serviço – Triênio – de
acordo com a Lei 4.227/2015, conforme processo nº 02344/19 de
09/01/19.

Gabinete da Presidência, 01 de novembro de 2019.

ROGÉRIO CAMARINHO TAVARES
Presidente

CLÉCIUS SILVA SOUSA
1º Secretário

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
2º Secretário

PUBLICAÇÕES: CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 159 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Conceder férias referentes ao período 2018/2019 aos servidores abaixo relacionados, com pagamento de 1/3 constitucional, conforme Art. 82 da Lei nº 1.385/80, que serão desfrutadas nas seguintes datas:

ROSILENE ANTUNES MORAES SOARES	mat. 61	21/11 A 05/12/19 02/01 A 16/01/20
---------------------------------------	---------	--

Mesa Diretora, 01 de novembro de 2019.

ROGÉRIO CAMARINHO TAVARES

Presidente

CLÉCIUS SILVA SOUSA

1º Secretário

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA

2º Secretário

PUBLICAÇÕES: CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 160 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS :**

CONCEDE, a partir de 01/11/2019, ao servidor **ROSSIMAR CAIAFA**, SUBSECRETÁRIO JURÍDICO - CC-6, 25% de Adicional por Tempo de Serviço – Triênio – de acordo com a Lei 4.227/2015, conforme processo nº 02340/19 de 09/01/19.

Gabinete da Presidência, 01 de novembro de 2019.

ROGÉRIO CAMARINHO TAVARES
Presidente

CLÉCIUS SILVA SOUSA
1º Secretário

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
2º Secretário

PUBLICAÇÕES:
CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 161 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL D E TRES
RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

EXONERA, o servidor **EMERSON DA FONSECA
MIRANDA**, a partir de 01/11/2019, do cargo em comissão de **ASSESSOR
PARLAMENTAR**, **símbolo CG3** do Quadro Permanente deste Poder,
ficando em consequência revogada a Portaria nº 063, de 01/03/2019.

Mesa Diretora, 01 de novembro de 2019.

ROGÉRIO CAMARINHO TAVARES
Presidente

CLÉCIUS SILVA SOUSA
1º Secretário

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
2º Secretário

PUBLICAÇÕES:
CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 162 DE 01 DE NOVENBRO DE 2019

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL D E TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

EXONERA, o servidor **VALDONIER DOS SANTOS SILVA**, a partir de 01/11/2019, do cargo em comissão de **ASSESSOR OFICIAL DE GABINETE DOS VEREADORES, símboloCC-5**, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 128, de 02/09/2019.

Mesa Diretora, 01 de novembro de 2019.

ROGÉRIO CAMARINHO TAVARES
Presidente

CLÉCIUS SILVA SOUSA
1º Secretário

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
2º Secretário

PUBLICAÇÕES: CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 163 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

NOMEIA, a partir de 01/11/2019, **EMERSON DA FONSECA MIRANDA**, a pedido do **Vereador Jonas Mascarenhas Macedo** de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80 e Lei nº 4.399/2017 para o cargo em comissão de **ASSESSOR OFICIAL DE GABINETE DOS VEREADORES**, símbolo **CC-5**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de José Roberto de Miranda e Mara Silva da Fonseca Miranda, e portador do C.P.F. nº 111.853.657-61 e da C.I. nº 214115784, expedida pelo DICRJ, nascido 15/05/1988.

Mesa Diretora, 01 de novembro de 2019

ROGÉRIO CAMARINHO TAVARES
Presidente

CLÉCIUS SILVA SOUSA
1º Secretário

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
2º Secretário

PUBLICAÇÕES:
CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 164 DE 01 DE NOVENBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

NOMEIA, a partir de 01/11/2019, **VALDONIER DOS SANTOS SILVA**, a pedido do **Vereador JONAS MASCARENHAS MACEDO**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80 e Lei nº 4.399/2017 para o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CC-3**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Valdonier da Silva e Gloria Raimunda dos Santos Silva, e portador do C.P.F. nº 092.846.977-88 e da RG. nº 11865160-3, expedida pelo IFP, nascido 20/01/1980.

Mesa Diretora, 01 de novembro de 2019

ROGÉRIO CAMARINHO TAVARES
Presidente

CLÉCIUS SILVA SOUSA
1º Secretário

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
2º Secretário

PUBLICAÇÕES: GABINETE

DECRETO nº 6108 DE 13 DE MAIO DE 2019

Suplementa e anula dotações em R\$
3.825.091,13 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4560 de 04 de fevereiro de 2019 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$ 3.825.091,13 (Três Milhões e Oitocentos e Vinte e Cinco Mil e Noventa e Um Reais e Treze Centavos), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

Art. 1º - Suplementa e Anula o valor de R\$ 3.418.117,52 (Três Milhões e Quatrocentos e Dezoito Mil e Cento e Dezessete Reais e Cinquenta e Dois Centavos), de acordo com a Lei 4560 de 04 de fevereiro de 2019;

- Suplementa as seguintes dotações;

03.00.000.04.122.2017.2000	3.3.90.49.00	00	423.427,56
05.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.47.00	00	700.000,00
06.00.000.12.361.2015.1588	4.4.20.93.00	00	660,00
06.00.000.12.361.2015.2662	3.3.90.39.00	08	10.000,00
06.00.000.12.361.2015.2697	3.3.20.93.00	04	17.136,00
06.00.000.12.361.2015.2301	3.3.90.36.00	08	275.600,00
06.00.000.12.365.2015.2302	3.3.90.36.00	08	118.300,00
06.00.000.12.361.2015.2328	3.3.90.39.00	08	21.000,00
06.00.000.12.365.2015.2228	3.3.90.39.00	08	15.000,00
07.00.000.04.122.2007.2106	3.3.90.36.00	00	105.000,00
08.00.000.15.122.2018.2890	3.3.90.36.00	00	65.000,00
12.00.000.27.812.2009.2470	3.3.90.30.00	00	2.000,00
12.00.000.28.812.2009.2470	3.3.90.36.00	00	10.000,00
12.00.000.27.812.2009.2470	3.3.90.39.00	00	2.000,00
12.00.000.27.812.2009.2460	3.3.90.36.00	00	3.900,00
12.00.000.27.812.2009.2461	3.3.90.31.00	00	500,00
13.00.000.18.452.2007.2433	3.3.90.39.00	27	450.000,00
13.00.000.18.452.2007.2434	3.3.90.30.00	81	10.000,00
14.00.000.15.451.2020.1597	3.3.90.39.00	77	129.332,00

PUBLICAÇÕES: GABINETE

16.00.000.04.122.2017.2005	3.3.90.39.00	00	60.000,00
22.00.000.13.392.2008.2456	3.3.90.93.00	00	180,00
10.00.000.10.301.2014.2095	4.4.90.52.00	33	1.500,00
10.00.000.10.301.2014.2096	3.3.90.39.00	120	167.500,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.30.00	70	100.000,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.46.00	70	12.180,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.14.00	70	501,96
10.00.000.10.302.2014.2043	3.3.90.39.00	122	284.000,00
10.00.000.10.302.2014.2041	3.3.90.30.00	122	50.400,00
10.00.000.10.305.2014.2048	3.3.90.30.00	124	110.000,00
10.00.000.10.301.2014.2095	3.3.90.39.00	33	102.000,00
10.00.000.10.301.2014.2590	3.3.90.39.00	120	100.000,00
10.00.000.10.301.2014.2098	3.3.90.39.00	120	1.000,00
11.00.000.08.244.2021.2162	3.3.90.39.00	101	30.000,00
11.00.000.04.122.2021.2065	3.3.90.39.00	00	40.000,00

- Anula as seguintes dotações;

05.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.36.00	00	10.000,00
05.00.000.04.123.2016.2027	4.6.90.71.00	00	60.000,00
06.00.000.12.122.2015.1592	3.3.90.39.00	08	10.000,00
06.00.000.12.361.2015.2170	3.3.90.49.00	03	88.383,40
06.00.000.12.364.2015.2171	3.3.90.18.00	00	660,00
06.00.000.12.361.2015.2697	3.3.90.30.00	04	17.136,00
06.00.000.12.361.2015.2301	3.3.90.39.00	08	200.000,00
06.00.000.12.365.2015.2302	3.3.90.39.00	08	193.900,00
06.00.000.12.361.2015.2330	3.3.90.39.00	08	36.000,00
07.00.000.04.122.2007.2106	3.3.90.39.00	00	105.000,00
08.00.000.15.451.2018.1429	4.4.90.51.00	95	1.565.044,16
08.00.000.15.122.2018.2890	3.3.90.39.00	00	65.000,00
12.00.000.27.812.2009.2462	3.3.90.30.00	00	3.900,00
12.00.000.27.812.2009.2468	4.4.90.52.00	00	4.500,00
13.00.000.18.452.2007.2434	3.3.90.30.00	96	10.000,00
14.00.000.15.451.2020.1597	4.4.90.52.00	77	49.332,00
22.00.000.13.392.2008.2446	3.3.90.39.00	00	180,00
10.00.000.10.301.2014.2036	4.4.90.51.00	125	816.400,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.36.00	70	12.681,96
10.00.000.10.301.2014.2899	3.3.90.39.00	120	100.000,00
11.00.000.08.244.2021.2999	3.3.90.30.00	200	40.000,00

PUBLICAÇÕES: GABINETE

11.00.000.08.244.2021.2999	3.3.90.39.00	200	30.000,00
----------------------------	--------------	-----	-----------

Art. 2º - Suplementa e Anula o valor de R\$ 406.973,61 (Quatrocentos e Seis Mil e Novecentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos), de acordo com a Lei 4560 de 04 de fevereiro de 2019, Capítulo II, Subseção VI e artigo nº 21;

- Suplementa as seguintes dotações;

10.00.000.10.302.2014.2038	3.1.90.94.00	70	7.992,38
10.00.000.10.302.2014.2038	3.1.90.11.00	70	392.981,23
11.00.000.08.244.2021.2999	3.1.90.94.00	200	6.000,00

- Anula as seguintes dotações;

10.00.000.10.302.2014.2038	3.1.90.11.00	122	400.973,61
11.00.000.08.244.2023.2471	3.1.90.11.00	175	6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales

Prefeito

PUBLICAÇÕES: GABINETE

DECRETO nº 6121 DE 26 DE JUNHO DE 2019

Suplementa e anula dotações em R\$ 1.449.067,20 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4560 de 04 de fevereiro de 2019 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$ 1.449.067,20 (Um Milhão e Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

Art. 1º - Suplementa e Anula o valor de R\$ 493.067,20 (Quatrocentos e Noventa e Três Mil e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos), de acordo com a Lei 4560 de 04 de fevereiro de 2019;

- Suplementa as seguintes dotações;

06.00.000.12.361.2015.2160	3.3.90.14.00	03	4.300,00
06.00.000.12.361.2015.2328	3.3.90.30.00	08	8.000,00
06.00.000.12.361.2015.2339	3.3.90.30.00	08	51.000,00
14.00.000.15.451.2020.1597	3.3.90.30.00	77	26.500,00
22.00.000.13.392.2008.2441	3.3.90.30.00	00	2.500,00
07.00.000.04.122.2007.2106	3.3.90.36.00	00	114.000,00
08.00.000.15.122.2018.2890	3.3.90.36.00	00	65.000,00
13.00.000.18.452.2007.2434	3.3.90.36.00	00	50.000,00
20.00.000.06.122.2005.2001	3.3.90.36.00	00	28.000,00
06.00.000.12.361.2015.2662	3.3.90.39.00	08	21.000,00
08.00.000.15.122.2018.2890	3.3.90.39.00	00	38.000,00
13.00.000.18.122.2007.2071	3.3.90.39.00	96	37.000,00
20.00.000.06.122.2005.2001	3.3.90.39.00	00	2.997,00
22.00.000.13.392.2008.2455	3.3.90.39.00	00	5.000,00
26.00.000.04.122.2017.2019	3.3.90.39.00	00	4.935,00
04.00.000.04.122.2017.2014	3.3.90.93.00	00	13.705,20
05.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.93.00	00	20.000,00
14.00.000.15.451.2020.1597	3.3.90.93.00	77	1.000,00
22.00.000.13.392.2008.2456	3.3.90.93.00	00	130,00

PUBLICAÇÕES: GABINETE

- Anula as seguintes dotações;

06.00.000.12.365.2015.2224	3.3.90.14.00	03	4.300,00
06.00.000.12.368.2015.2422	3.3.90.30.00	08	13.500,00
05.00.000.04.129.2016.1439	3.3.90.32.00	00	20.000,00
05.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.36.00	00	13.705,20
06.00.000.12.361.2015.2286	3.3.90.36.00	08	10.000,00
06.00.000.12.368.2015.2422	3.3.90.39.00	08	13.500,00
06.00.000.12.368.2015.2426	3.3.90.39.00	08	11.000,00
06.00.000.12.361.2015.2287	3.3.90.39.00	08	10.000,00
14.00.000.04.122.2020.2279	3.3.90.39.00	00	26.500,00
22.00.000.13.392.2008.2446	3.3.90.39.00	00	5.130,00
05.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.47.00	00	28.000,00
06.00.000.12.368.2015.2891	3.3.90.48.00	08	8.000,00
14.00.000.15.451.2020.1597	3.3.90.92.00	77	1.000,00
26.00.000.04.122.2017.2019	3.3.90.92.00	00	4.935,00
08.00.000.15.451.2018.1427	4.4.90.51.00	65	201.000,00
08.00.000.15.122.2018.2274	4.4.90.51.00	00	103.000,00
06.00.000.12.368.2015.2422	4.4.90.52.00	08	14.000,00
20.00.000.06.122.2005.2001	4.4.90.52.00	00	2.997,00
22.00.000.13.392.2008.1603	4.4.90.52.00	00	2.500,00

Art. 2º - Suplementa e Anula o valor de R\$ 956.000,00 (Novecentos e Cinquenta e Seis Mil Reais), de acordo com a Lei 4560 de 04 de fevereiro de 2019, Capítulo II, Subseção VI e artigo nº 21;

- Suplementa as seguintes dotações;

03.00.000.04.122.2017.2007	3.1.90.01.00	203	500.000,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.1.90.11.00	70	400.000,00
11.00.000.08.244.2021.2056	3.1.90.94.00	165	5.000,00
11.00.000.04.122.2021.2065	3.1.90.94.00	00	51.000,00

PUBLICAÇÕES: GABINETE

- Anula as seguintes dotações;

03.00.000.04.122.2017.2007	3.1.90.01.00	00	500.000,00
10.00.000.10.302.2014.2039	3.1.90.11.00	122	400.000,00
11.00.000.08.244.2021.2056	3.1.90.11.00	165	5.000,00
11.00.000.04.122.2021.2065	3.1.90.11.00	00	51.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales

Prefeito

PUBLICAÇÕES: GABINETE

DECRETO Nº 6125 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4592 de 24 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), referentes a investimentos para estruturação da Rede de Atenção Básica – Saúde Bucal

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso.

10.00.000.10.301.2014.2962/ 4.4.90.52.00 / F125 – valor R\$ 150.000,00
10 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
2014 – Saúde como Prioridade – respeito ao cidadão
2962 – P. nº 11405835000118007 – Estruturação da Rede de Atenção Básica
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
125 – BLINV - Investimentos

Parágrafo Único Os recursos necessários à execução do disposto *no caput* deste artigo decorrerão conforme portaria 3610/MS e proposta nº 11405835000118007, Processo 25000059756/2019-12, inserida no Fundo Nacional de Saúde em 10/04/2019, OB 805922.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

PUBLICAÇÕES: GABINETE

DECRETO Nº 6137 DE 10 DE JULHO DE 2019

Suplementa e anula dotações em R\$ 3.015.749,75 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4560 de 04 de fevereiro de 2019 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$ 3.015.749,75 (Três Milhões e Quinze Mil e Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

Art. 1º - Suplementa e Anula o valor de R\$ 2.305.749,75 (Dois Milhões e Trezentos e Cinco Mil e Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos), de acordo com a Lei 4560 de 04 de fevereiro de 2019;

- Suplementa as seguintes dotações;

03.00.000.04.122.2017.2000	3.3.90.49.00	00	135.044,16
06.00.000.12.361.2015.2330	3.3.90.92.00	08	113.787,51
06.00.000.12.365.2015.2331	3.3.90.92.00	08	48.766,08
08.00.000.15.122.2018.2890	3.3.90.39.00	00	38.000,00
08.00.000.15.451.2018.1563	3.3.90.30.00	00	4.342,00
13.00.000.18.452.2007.2433	3.3.90.39.00	27	330.000,00
14.00.000.04.122.2020.2091	3.3.90.36.00	00	86.110,00
26.00.000.04.122.2017.2084	3.3.90.39.00	00	700,00
10.00.000.10.302.2014.2043	3.3.90.39.00	122	380.000,00
10.00.000.10.301.2014.2096	3.3.90.39.00	120	180.000,00
10.00.000.10.301.2014.2099	3.3.90.39.00	120	7.000,00
10.00.000.10.301.2014.2103	4.4.90.51.00	33	8.000,00
10.00.000.10.301.2014.2590	3.3.90.30.00	33	400.000,00
10.00.000.10.303.2014.2805	3.3.90.30.00	44	300.000,00
10.00.000.10.302.2014.2041	3.3.90.39.00	122	20.000,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.30.00	70	180.000,00
11.00.000.08.244.2021.2152	3.3.90.39.00	32	15.000,00
11.00.000.08.244.2021.2056	3.3.90.39.00	165	15.000,00
11.00.000.04.122.2021.2076	3.3.90.39.00	00	14.000,00
11.00.000.08.244.2021.2152	3.3.90.36.00	32	30.000,00

PUBLICAÇÕES: GABINETE

- Anula as seguintes dotações;

06.00.000.12.122.2015.1592	3.3.90.39.00	08	50.000,00
06.00.000.12.361.2015.2028	4.4.90.52.00	08	50.000,00
06.00.000.12.361.2015.2170	3.3.90.49.00	02	135.044,16
06.00.000.12.361.2015.2259	3.3.90.39.00	08	50.000,00
06.00.000.12.368.2015.2422	3.3.90.30.00	08	5.000,00
06.00.000.12.368.2015.2422	3.3.90.39.00	08	5.000,00
06.00.000.12.368.2015.2422	4.4.90.52.00	08	2.553,59
08.00.000.15.451.2018.1429	4.4.90.51.00	95	330.000,00
08.00.000.15.451.2018.1563	4.4.90.51.00	00	4.342,00
08.00.000.15.122.2018.2274	4.4.90.51.00	00	38.000,00
14.00.000.04.122.2020.2279	3.3.90.39.00	00	86.110,00
26.00.000.04.122.2017.2020	3.3.90.36.00	00	700,00
10.00.000.10.301.2014.2036	4.4.90.52.00	125	1.475.000,00
11.00.000.08.244.2021.2056	3.3.90.30.00	165	60.000,00
11.00.000.04.122.2021.2065	4.4.90.52.00	00	14.000,00

Art. 2º - Suplementa e Anula o valor de R\$ 710.000,00 (Setecentos e Dez Mil Reais), de acordo com a Lei 4560 de 04 de fevereiro de 2019, Capítulo II, Subseção VI e artigo nº 21;

- Suplementa as seguintes dotações;

06.00.000.12.361.2015.2192	3.1.90.11.00	80	300.000,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.1.90.11.00	70	410.000,00

- Anula as seguintes dotações;

06.00.000.12.361.2015.2192	3.1.90.11.00	03	300.000,00
10.00.000.10.301.2014.2095	3.1.90.11.00	33	410.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales

Prefeito

PUBLICAÇÕES: GABINETE

DECRETO Nº 6139 DE 18 DE JULHO DE 2019

Suplementa e anula dotações em R\$ 4.064.621,77 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4560 de 04 de fevereiro de 2019 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$ 4.064.621,77 (Quatro Milhões e Sessenta e Quatro Mil e Seiscentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Sete Centavos), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

Art. 1º - Suplementa e Anula o valor de R\$ 3.555.404,43 (Três Milhões e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos), de acordo com a Lei 4560 de 04 de fevereiro de 2019;

- Suplementa as seguintes dotações;

06.00.000.12.361.2015.1588	4.4.90.51.00	02	200.000,00
06.00.000.12.365.2015.2319	4.4.20.93.00	204	6.169,80
06.00.000.12.365.2015.2319	4.4.20.93.00	205	9.018,38
07.00.000.04.122.2007.2106	3.3.90.36.00	00	115.000,00
08.00.000.15.451.2018.1684	4.4.90.51.00	00	260.768,85
08.00.000.15.122.2018.2890	3.3.90.36.00	00	70.000,00
08.00.000.15.451.2018.1563	3.3.90.30.00	00	36.700,00
13.00.000.18.122.2007.2071	3.3.90.39.00	96	200,00
13.00.000.18.452.2007.2434	3.3.90.36.00	00	58.800,00
13.00.000.18.452.2007.2433	3.3.90.39.00	27	300.000,00
13.00.000.18.122.2007.2071	4.4.90.51.00	81	15.000,00
14.00.000.15.451.2020.2194	3.3.90.39.00	00	13.000,00
14.00.000.15.451.2020.1597	3.3.90.30.00	77	35.000,00
14.00.000.04.122.2020.2090	3.3.90.30.00	00	250.000,00
14.00.000.15.451.2020.1597	4.4.90.52.00	77	60.839,67
16.00.000.04.122.2017.2005	3.3.90.39.00	00	66.500,00
10.00.000.10.301.2014.2099	3.3.90.36.00	120	540.000,00
10.00.000.10.301.2014.2099	3.3.90.39.00	120	45.000,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.46.00	70	9.520,00

PUBLICAÇÕES: GABINETE

10.00.000.10.303.2014.2805	3.3.90.30.00	44	100.000,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.14.00	70	1.266,25
10.00.000.10.302.2014.2043	3.3.90.36.00	122	300.000,00
10.00.000.10.302.2014.2043	3.3.90.30.00	122	300.000,00
10.00.000.10.302.2014.2043	3.3.90.39.00	122	640.000,00
10.00.000.10.302.2014.2045	4.4.90.52.00	122	18.000,00
10.00.000.10.301.2014.2095	3.3.90.30.00	33	100.000,00
10.00.000.10.302.2014.2041	3.3.90.14.00	86	1.891,48
10.00.000.10.302.2014.2041	3.3.90.46.00	86	2.730,00

- Anula as seguintes dotações;

03.00.000.04.122.2017.2000	3.3.90.93.00	00	28.800,00
03.00.000.04.122.2017.2000	4.4.90.52.00	00	30.000,00
04.00.000.04.122.2017.1525	3.3.90.39.00	00	50.000,00
05.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.47.00	00	331.688,18
06.00.000.12.365.2015.2312	3.3.90.30.00	02	100.000,00
06.00.000.12.361.2015.2697	3.3.90.30.00	02	100.000,00
08.00.000.15.451.2018.1449	4.4.90.51.00	136	686.608,52
08.00.000.15.122.2018.2274	4.4.90.51.00	00	106.700,00
13.00.000.18.122.2007.2071	3.3.90.39.00	00	200,00
13.00.000.18.122.2007.2071	3.3.90.30.00	81	15.000,00
14.00.000.04.122.2020.2279	3.3.90.39.00	00	48.000,00
10.00.000.10.301.2014.2036	4.4.90.51.00	125	840.000,00
10.00.000.10.301.2014.2036	4.4.90.52.00	125	1.203.000,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.39.00	70	8.882,85
10.00.000.10302.2014.2041	3.3.90.30.00	86	6.524,88

Art. 2º - Suplementa e Anula o valor de R\$ 509.217,34 (Quinhentos e Nove Mil e Duzentos e Dezessete Reais e Trinta e Quatro Centavos), de acordo com a Lei 4560 de 04 de fevereiro de 2019, Capítulo II, Subseção VI e artigo nº 21;

- Suplementa as seguintes dotações;

06.00.000.12.122.2015.1592	3.1.90.11.00	199	135.000,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.1.90.11.00	70	311.367,71
10.00.000.10.302.2014.2038	3.1.90.94.00	70	9.542,08

PUBLICAÇÕES: GABINETE

10.00.000.10.301.2014.2099	3.1.90.11.00	120	51.404,15
10.00.000.10.302.2014.2041	3.1.90.05.00	86	65,60
10.00.000.10.302.2014.2041	3.1.90.94.00	86	1.837,80

- Anula as seguintes dotações;

06.00.00012.361.2015.2160	3.1.90.11.00	03	135.000,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.1.90.11.00	122	322.813,19
10.00.000.10.301.2014.2899	3.1.90.11.00	120	51.404,15

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales

Prefeito

PUBLICAÇÕES: GABINETE

DECRETO Nº 6139 DE 18 DE JULHO DE 2019

Suplementa e anula dotações em R\$ 4.064.621,77 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4560 de 04 de fevereiro de 2019 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$ 4.064.621,77 (Quatro Milhões e Sessenta e Quatro Mil e Seiscentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Sete Centavos), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

Art. 1º - Suplementa e Anula o valor de R\$ 3.555.404,43 (Três Milhões e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos), de acordo com a Lei 4560 de 04 de fevereiro de 2019;

- Suplementa as seguintes dotações;

06.00.000.12.361.2015.1588	4.4.90.51.00	02	200.000,00
06.00.000.12.365.2015.2319	4.4.20.93.00	204	6.169,80
06.00.000.12.365.2015.2319	4.4.20.93.00	205	9.018,38
07.00.000.04.122.2007.2106	3.3.90.36.00	00	115.000,00
08.00.000.15.451.2018.1684	4.4.90.51.00	00	260.768,85
08.00.000.15.122.2018.2890	3.3.90.36.00	00	70.000,00
08.00.000.15.451.2018.1563	3.3.90.30.00	00	36.700,00
13.00.000.18.122.2007.2071	3.3.90.39.00	96	200,00
13.00.000.18.452.2007.2434	3.3.90.36.00	00	58.800,00
13.00.000.18.452.2007.2433	3.3.90.39.00	27	300.000,00
13.00.000.18.122.2007.2071	4.4.90.51.00	81	15.000,00
14.00.000.15.451.2020.2194	3.3.90.39.00	00	13.000,00
14.00.000.15.451.2020.1597	3.3.90.30.00	77	35.000,00
14.00.000.04.122.2020.2090	3.3.90.30.00	00	250.000,00
14.00.000.15.451.2020.1597	4.4.90.52.00	77	60.839,67
16.00.000.04.122.2017.2005	3.3.90.39.00	00	66.500,00
10.00.000.10.301.2014.2099	3.3.90.36.00	120	540.000,00
10.00.000.10.301.2014.2099	3.3.90.39.00	120	45.000,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.46.00	70	9.520,00

PUBLICAÇÕES: GABINETE

10.00.000.10.303.2014.2805	3.3.90.30.00	44	100.000,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.14.00	70	1.266,25
10.00.000.10.302.2014.2043	3.3.90.36.00	122	300.000,00
10.00.000.10.302.2014.2043	3.3.90.30.00	122	300.000,00
10.00.000.10.302.2014.2043	3.3.90.39.00	122	640.000,00
10.00.000.10.302.2014.2045	4.4.90.52.00	122	18.000,00
10.00.000.10.301.2014.2095	3.3.90.30.00	33	100.000,00
10.00.000.10.302.2014.2041	3.3.90.14.00	86	1.891,48
10.00.000.10.302.2014.2041	3.3.90.46.00	86	2.730,00

- Anula as seguintes dotações;

03.00.000.04.122.2017.2000	3.3.90.93.00	00	28.800,00
03.00.000.04.122.2017.2000	4.4.90.52.00	00	30.000,00
04.00.000.04.122.2017.1525	3.3.90.39.00	00	50.000,00
05.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.47.00	00	331.688,18
06.00.000.12.365.2015.2312	3.3.90.30.00	02	100.000,00
06.00.000.12.361.2015.2697	3.3.90.30.00	02	100.000,00
08.00.000.15.451.2018.1449	4.4.90.51.00	136	686.608,52
08.00.000.15.122.2018.2274	4.4.90.51.00	00	106.700,00
13.00.000.18.122.2007.2071	3.3.90.39.00	00	200,00
13.00.000.18.122.2007.2071	3.3.90.30.00	81	15.000,00
14.00.000.04.122.2020.2279	3.3.90.39.00	00	48.000,00
10.00.000.10.301.2014.2036	4.4.90.51.00	125	840.000,00
10.00.000.10.301.2014.2036	4.4.90.52.00	125	1.203.000,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.39.00	70	8.882,85
10.00.000.10302.2014.2041	3.3.90.30.00	86	6.524,88

Art. 2º - Suplementa e Anula o valor de R\$ 509.217,34 (Quinhentos e Nove Mil e Duzentos e Dezessete Reais e Trinta e Quatro Centavos), de acordo com a Lei 4560 de 04 de fevereiro de 2019, Capítulo II, Subseção VI e artigo nº 21;

- Suplementa as seguintes dotações;

06.00.000.12.122.2015.1592	3.1.90.11.00	199	135.000,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.1.90.11.00	70	311.367,71
10.00.000.10.302.2014.2038	3.1.90.94.00	70	9.542,08

PUBLICAÇÕES: GABINETE

10.00.000.10.301.2014.2099	3.1.90.11.00	120	51.404,15
10.00.000.10.302.2014.2041	3.1.90.05.00	86	65,60
10.00.000.10.302.2014.2041	3.1.90.94.00	86	1.837,80

- Anula as seguintes dotações;

06.00.00012.361.2015.2160	3.1.90.11.00	03	135.000,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.1.90.11.00	122	322.813,19
10.00.000.10.301.2014.2899	3.1.90.11.00	120	51.404,15

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales

Prefeito

PUBLICAÇÕES: GABINETE

DECRETO Nº 6145 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Suplementa e anula dotações em R\$ 2.967,64 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4560 de 04 de fevereiro de 2019 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 2.967,64 (Dois Mil e Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos);

03.00.000. 04.122.2017.2000	3.3.90.39.00	00	1.164,00
08.00.000.15.451.2018.1563	3.3.90.30.0	00	80,00
13.00.000.18.122.2007.2071	3.3.90.39.00	00	485,00
25.00.000. 04.122.2018.2087	3.3.90.39.00	00	1.238,64

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 2.967,64 (Dois Mil e Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos);

05.00.000. 04.122.2016.2024	3.3.90.30.00	00	2.887,64
08.00.000.15.122.2018.2274	4.4.90.51.00	00	80,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales

Prefeito

PUBLICAÇÕES: GABINETE

DECRETO Nº 6146 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Suplementa e anula dotações em R\$ 4.364.632,41 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4614 de 15 de agosto de 2019 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 4.364.632,41 (Quatro Milhões e Trezentos e Sessenta e Quatro Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos);

06.00.000.12.361.2015.1593	3.3.90.32.00	02	60.000,00
06.00.000.12.122.2015.1592	3.1.90.11.00	199	44.000,00
06.00.000.12.361.2015.2286	3.3.90.30.00	02	30.000,00
06.00.000.12.361.2015.2291	3.3.90.30.00	08	75.500,00
06.00.000.12.367.2015.2311	3.3.90.30.00	02	5.000,00
06.00.000.12.365.2015.2312	3.3.90.30.00	04	30.864,43
06.00.000.12.361.2015.2697	3.3.90.30.00	04	43.849,60
06.00.000.12.361.2015.2697	3.3.90.30.00	02	335.000,00
06.00.000.12.361.2015.2160	3.1.90.13.00	03	356.893,70
06.00.000.12.365.2015.2228	3.3.90.39.00	08	36.300,00
07.00.000.04.122.2007.2106	3.3.90.36.00	00	112.000,00
07.00.000.15.452.2007.2438	3.3.90.39.00	174	90.000,00
08.00.000.15.451.2018.1563	3.3.90.30.00	00	80,00
12.00.000.27.812.2009.2470	3.3.90.30.00	00	2.500,00
12.00.000.27.812.2009.2461	3.3.90.39.00	00	3.000,00
13.00.000.18.122.2007.2071	3.3.90.30.00	81	29.000,00
16.00.000.04.122.2017.2005	4.4.90.52.00	00	10.000,00
20.00.000.06.122.2005.1491	3.3.90.30.00	00	1.500,00
20.00.000.06.122.2005.2001	3.3.90.39.00	00	6.935,00
23.00.000.04.122.2017.2023	4.4.90.52.00	00	2.000,00
23.00.000.04.122.2017.2023	3.3.90.30.00	00	4.000,00
26.00.000.04.122.2017.2017	3.3.90.30.00	00	1.700,00
26.00.000.04.122.2017.2017	4.4.90.52.00	00	3.300,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.36.00	70	800.000,00
10.00.000.10.302.2014.2043	3.3.90.36.00	122	400.000,00

PUBLICAÇÕES: GABINETE

10.00.000.10.301.2014.2099	3.1.90.13.00	120	203.209,68
10.00.000.10.301.2014.2095	3.3.90.30.00	33	130.000,00
10.00.000.10.301.2014.2095	3.3.90.39.00	33	384.000,00
11.00.000.04.122.2021.2065	3.3.90.39.00	00	14.000,00
01.00.000.01.031.2011.2624	3.3.90.39.00	00	250.000,00
01.00.000.01.031.2011.2624	4.4.90.51.00	00	50.000,00
17.00.000.17.512.2022.1541	4.4.90.51.00	00	35.000,00
17.00.000.17.512.2022.1542	4.4.90.51.00	00	755.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	4.4.90.52.00	00	60.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 4.364.632,41 (Quatro Milhões e Trezentos e Sessenta e Quatro Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos);

06.00.000.12.361.2015.1593	3.1.90.11.00	02	60.000,00
06.00.000.12.361.2015.2176	3.3.90.30.00	08	10.000,00
06.00.000.12.361.2015.2192	3.1.90.13.00	02	356.893,70
06.00.000.12.365.2015.2302	3.3.90.39.00	02	30.000,00
06.00.000.12.365.2015.2312	3.3.90.30.00	02	340.000,00
06.00.000.12.361.2015.2328	3.3.90.39.00	08	34.300,00
06.00.000.12.365.2015.2331	3.3.90.39.00	08	38.750,00
06.00.000.12.366.2015.2421	3.3.90.30.00	08	28.750,00
06.00.000.12.122.2015.1592	3.3.90.36.00	199	30.000,00
06.00.000.12.122.2015.1592	3.3.90.39.00	199	14.000,00
07.00.000.15.452.2007.2437	3.3.90.30.00	00	74.714,03
08.00.000.15.122.2018.2274	4.4.90.51.00	00	80,00
12.00.000.27.812.2009.1602	4.4.90.52.00	00	3.000,00
12.00.000.27.812.2009.2470	4.4.90.52.00	00	2.500,00
13.00.000.18.452.2007.2433	3.3.90.39.00	00	90.000,00
13.00.000.18.452.2007.2434	3.3.90.39.00	81	4.000,00
13.00.000.18.452.2007.2434	3.3.90.36.00	81	4.000,00
13.00.000.18.122.2007.2071	3.3.90.39.00	81	21.000,00
16.00.000.04.122.2017.2005	3.3.90.39.00	00	10.000,00
20.00.000.06.122.2005.2001	4.4.90.52.00	00	8.435,00
23.00.000.04.122.2017.2023	3.3.90.36.00	00	6.000,00
26.00.000.04.122.2017.2017	3.3.90.92.00	00	5.000,00
10.00.000.10.301.2014.2036	4.4.90.51.00	125	1.290.000,00
10.00.000.10.301.2014.2036	4.4.90.52.00	125	424.000,00

PUBLICAÇÕES: GABINETE

10.00.000.10.301.2014.2095	3.1.90.13.00	33	203.209,68
11.00.000.08.244.2021.1548	3.3.90.30.00	00	25.000,00
11.00.000.04.122.2021.1585	3.3.90.30.00	00	2.000,00
11.00.000.04.122.2021.1585	3.3.90.39.00	00	15.000,00
11.00.000.04.122.2021.2064	3.3.90.32.00	00	20.000,00
11.00.000.04.122.2021.2065	4.4.90.52.00	00	14.000,00
11.00.000.13.122.2021.2457	4.4.90.51.00	00	50.000,00
01.00.000.01.031.2011.2624	3.3.90.30.00	00	80.000,00
01.00.000.01.031.2011.2210	3.1.90.01.00	00	150.000,00
01.00.000.01.031.2011.2206	3.1.90.11.00	00	70.000,00
17.00.000.17.512.2022.1541	4.4.90.52.00	00	65.000,00
17.00.000.17.512.2022.1542	3.3.90.30.00	00	20.000,00
17.00.000.17.512.2022.1542	3.3.90.39.00	00	15.000,00
17.00.000.17.512.2022.1543	3.3.90.30.00	00	20.000,00
17.00.000.17.512.2022.1543	3.3.90.39.00	00	10.000,00
17.00.000.17.512.2022.1543	4.4.90.52.00	00	70.000,00
17.00.000.17.512.2022.2092	3.3.90.30.00	00	20.000,00
17.00.000.17.512.2022.2092	4.4.90.51.00	00	100.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	3.3.90.30.00	00	50.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	3.3.90.36.00	00	45.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	3.3.90.41.00	00	75.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	3.3.90.46.00	00	40.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	3.3.90.91.00	00	150.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	3.3.90.92.00	00	70.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	4.4.90.51.00	00	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales

Prefeito

PUBLICAÇÕES: GABINETE

DECRETO Nº 6150 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Suplementa e anula dotações em R\$ 7.096.532,46 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4560 de 04 de fevereiro de 2019 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$ 7.096.532,46 (Sete Milhões e Noventa e Seis Mil e Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

Art. 1º - Suplementa e Anula o valor de R\$ 4.976.262,39 (Quatro Milhões e Novecentos e Setenta e Seis Mil e Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos), de acordo com a Lei 4560 de 04 de fevereiro de 2019;

- Suplementa as seguintes dotações;

03.00.000.04.122.2017.2000	3.3.90.39.00	00	50.000,00
03.00.000.04.122.2017.2000	3.3.90.49.00	00	192.835,41
05.00.000.04.123.2016.2027	3.3.90.39.00	80	1.000,00
06.00.000.12.361.2015.2170	3.3.90.49.00	02	150.000,00
06.00.000.12.361.2015.2330	3.3.90.39.00	08	76.000,00
06.00.000.12.365.2015.2331	3.3.90.39.00	08	43.000,00
06.00.000.12.361.2015.2335	3.3.90.30.00	08	82.000,00
06.00.000.12.365.2015.2336	3.3.90.30.00	08	188.000,00
06.00.000.12.361.2015.2955	3.3.90.31.00	00	3.400,00
06.00.000.12.361.2015.2286	3.3.90.39.00	08	18.000,00
07.00.000.04.122.2007.2106	3.3.90.93.00	00	10.000,00
07.00.000.15.452.2007.2438	3.3.90.30.00	00	19.000,00
07.00.000.04.122.2007.2106	3.3.90.30.00	00	12.000,00
08.00.000.15.122.2018.2890	3.3.90.36.00	00	75.000,00
08.00.000.15.451.2018.1564	4.4.90.51.00	00	500.000,00
12.00.000.27.812.2009.2470	3.3.90.30.00	00	3.000,00
12.00.000.27.812.2009.2470	3.3.90.39.00	00	9.000,00
12.00.000.27.812.2009.2460	3.3.90.39.00	00	60.000,00
13.00.000.18.122.2007.2071	3.3.90.30.00	81	29.000,00

PUBLICAÇÕES: GABINETE

14.00.000.15.451.2020.1597	3.3.90.30.00	77	10.000,00
14.00.000.04.122.2020.2091	3.3.90.39.00	00	8.000,00
14.00.000.15.451.2020.1597	3.3.90.39.00	77	16.000,00
14.00.000.04.122.2020.2091	3.3.90.93.00	00	1.706,00
26.00.000.04.122.2017.2017	3.3.90.39.00	00	16.000,00
10.00.000.10.301.2014.2095	3.3.90.14.00	33	136.000,00
10.00.000.10.301.2014.2590	3.3.90.46.00	120	87.000,00
10.00.000.10.302.2014.2041	3.3.90.14.00	86	8.500,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.14.00	70	1.820,98
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.39.00	122	46.000,00
10.00.000.10.301.2014.2094	3.3.90.30.00	33	600.000,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.39.00	70	35.000,00
10.00.000.10.302.2014.2043	3.3.90.30.00	122	262.000,00
10.00.000.10.302.2014.2043	3.3.90.39.00	122	1.700.000,00
10.00.000.10.301.2014.2095	3.3.90.39.00	33	172.000,00
10.00.000.10.301.2014.2096	3.3.90.39.00	120	110.000,00
10.00.000.10.301.2014.2932	4.4.90.52.00	120	200.000,00
11.00.000.08.244.2021.2152	3.3.90.30.00	32	10.000,00
11.00.000.04.122.2021.2065	3.3.90.36.00	00	35.000,00

- Anula as seguintes dotações;

02.00.000.04.122.2017.2375	3.3.90.39.00	00	49.000,00
03.00.000.04.122.2017.2000	3.3.90.36.00	00	21.000,00
03.00.000.04.122.2017.2000	3.3.90.93.00	00	30.000,00
05.00.000.04.129.2016.1439	3.3.90.32.00	00	29.000,00
05.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.30.00	00	11.306,00
05.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.36.00	00	20.000,00
05.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.39.00	00	25.000,00
05.00.000.04.122.2016.2024	4.4.90.52.00	00	20.000,00
05.00.000.04.123.2016.2027	4.6.90.71.00	80	61.000,00
05.00.000.04.123.2016.2027	3.2.90.21.00	00	50.000,00
06.00.000.12.122.2015.1592	3.3.90.39.00	08	10.000,00
06.00.000.12.361.2015.1593	3.3.90.39.00	08	8.000,00
06.00.000.12.361.2015.2292	3.3.90.30.00	08	50.000,00
06.00.000.12.361.2015.2292	3.3.90.39.00	08	100.000,00
06.00.000.12.365.2015.2302	3.3.90.39.00	02	150.000,00
06.00.000.12.365.2015.2325	3.3.90.30.00	08	100.000,00

PUBLICAÇÕES: GABINETE

06.00.000.12.365.2015.2325	3.3.90.39.00	08	139.000,00
06.00.000.12.361.2015.2955	3.3.90.31.00	02	3.400,00
07.00.000.04.122.2007.2106	4.4.90.51.00	00	10.000,00
07.00.000.15.452.2007.2107	3.3.90.36.00	00	19.000,00
07.00.000.15.452.2007.2436	4.4.90.51.00	00	12.000,00
12.00.000.27.812.2009.1600	4.4.90.51.00	00	30.000,00
12.00.000.27.813.2009.1615	4.4.90.51.00	00	22.835,41
12.00.000.27.812.2009.2462	3.3.90.30.00	00	11.000,00
12.00.000.27.812.2009.2468	3.3.90.39.00	00	1.000,00
13.00.000.18.452.2007.2433	3.3.90.39.00	00	347.000,00
14.00.000.04.122.2020.2091	3.3.90.36.00	00	400,00
14.00.000.04.122.2020.2279	3.3.90.39.00	00	34.000,00
10.00.000.10.301.2014.2032	3.3.90.39.00	120	87.000,00
10.00.000.10.301.2014.2036	4.4.90.52.00	125	46.000,00
10.00.000.10.301.2014.2036	3.3.90.92.00	33	45.000,00
10.00.000.10.301.2014.2036	4.4.90.51.00	125	400.000,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.36.00	70	1.820,98
10.00.000.10.302.2014.2041	3.3.90.36.00	86	8.500,00
10.00.000.10.301.2014.2094	3.3.90.91.00	33	100.000,00
10.00.000.10.301.2014.2932	3.3.90.39.00	120	200.000,00
10.00.000.10.302.2014.2939	4.4.90.51.00	125	779.000,00
10.00.000.10.302.2014.2939	4.4.90.52.00	125	1.900.000,00
11.00.000.04.122.2021.1585	3.3.90.30.00	00	5.000,00
11.00.000.04.122.2021.1585	3.3.90.39.00	00	4.000,00
11.00.000.04.122.2021.2065	3.3.90.30.00	00	10.000,00
11.00.000.04.122.2021.2075	3.3.90.30.00	00	8.000,00
11.00.000.04.122.2021.2075	3.3.90.39.00	00	8.000,00
11.00.000.08.244.2023.2471	3.3.90.30.00	175	10.000,00

Art. 2º - Suplementa e Anula o valor de R\$ 2.120.270,07 (Dois Milhões e Cento e Vinte Mil e Duzentos e Setenta Reais e Sete Centavos), de acordo com a Lei 4560 de 04 de fevereiro de 2019, Capítulo II, Subseção VI e artigo nº 21;

- Suplementa as seguintes dotações;

06.00.000.12.361.2015.2192	3.1.90.11.00	03	309.233,56
06.00.000.12.365.2015.2224	3.1.90.11.00	03	21.451,31
06.00.000.12.361.2015.2192	3.1.90.11.00	27	1.000.000,00
10.00.000.10.301.2014.2097	3.1.90.11.00	120	62.760,85

PUBLICAÇÕES: GABINETE

10.00.000.10.301.2014.2099	3.1.90.11.00	120	357.953,23
10.00.000.10.301.2014.2899	3.1.90.05.00	120	1.500,00
10.00.000.10.301.2014.2899	3.1.90.94.00	120	23.500,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.1.90.11.00	70	278.456,84
10.00.000.10.302.2014.2038	3.1.90.94.00	70	6.476,51
10.00.000.10.302.2014.2041	3.1.90.11.00	86	58.094,07
10.00.000.10.302.2014.2041	3.1.90.05.00	86	160,45
10.00.000.10.302.2014.2041	3.1.90.94.00	86	683,25

- Anula as seguintes dotações;

06.00.000.12.361.2015.2160	3.1.90.11.00	03	1.330.684,87
10.00.000.10.302.2014.2038	3.1.90.05.00	70	6.476,51
10.00.000.10.302.2014.2038	3.1.90.11.00	122	278.456,84
10.00.000.10.302.2014.2041	3.1.90.11.00	122	58.937,77
10.00.000.10.301.2014.2899	3.1.90.11.00	120	445.714,08

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales

Prefeito

PUBLICAÇÕES: GABINETE

DECRETO Nº 6159 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.450.000,00e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4621 de 02 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.450.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), referente ao Incremento Temporário de Atenção Básica, conforme processo 25000131173/2019-46, Proposta 36000269863201900, Portaria MS 2061/2019, contemplado no FNS em 06/08/2019.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso.

10.00.000.10.301.2014.2967 / 3.3.90.3000 / FR 120 – valor R\$ 450.000,00
10.00.000.10.301.2014.2967 / 3.3.90.39.00 / FR 120 – valor R\$ 1.000.000,00
10 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
2014 – Saúde como Prioridade – respeito ao cidadão

PUBLICAÇÕES: GABINETE

2967 – P. 36000269863201900 – Incremento Temporário de Atenção Básica
3.3.90.3000 – Material de Consumo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
120 – BLATB

Parágrafo Único: Os recursos necessários à execução do disposto *no caput* deste artigo decorrerão conforme processo 25000131173/2019-18, Proposta 36000269863201900, Portaria MS 2061/2019, contemplado no FNS em 06/08/2019.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Jošmar Sales

Prefeito

PUBLICAÇÕES: GABINETE

DECRETO nº 6160 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Suplementa e anula dotações em R\$ 11.511.404,98e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4614 de 15 de agosto de 2019 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$ 11.511.404,98 (Onze Milhões e Quinhentos e Onze Mil e Quatrocentos e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

Art. 1º - Suplementa e Anula o valor de R\$ 7.788.441,62 (Sete Milhões e Setecentos e Oitenta e Oito Mil e Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos), de acordo com a Lei 4560 de 04 de fevereiro de 2019;

- Suplementa as seguintes dotações;

02.00.000.04.122.2017.2375	3.3.90.39.00	00	20.000,00
03.00.000.04.122.2017.2000	3.3.90.49.00	00	18.330,40
03.00.000.04.122.2017.2000	3.3.90.93.00	00	24.500,00
05.00.000.04.129.2016.1439	3.3.90.32.00	00	20.000,00
05.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.39.00	00	50.000,00
05.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.39.00	00	320.000,00
05.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.47.00	00	290.000,00
05.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.47.00	00	80.000,00
05.00.000.04.123.2016.2027	3.2.90.21.00	80	110.000,00
05.00.000.04.123.2016.2027	4.6.90.71.00	00	300.000,00
05.00.000.04.123.2016.2027	4.6.90.71.00	80	195.000,00
05.00.000.04.123.2016.2525	3.3.90.91.00	00	220.000,00
06.00.000.12.361.2015.2170	3.3.90.49.00	02	890,40
06.00.000.12.361.2015.2170	3.3.90.49.00	02	50.905,92
06.00.000.12.361.2015.2170	3.3.90.49.00	03	86.362,90
06.00.000.12.365.2015.2228	3.3.90.30.00	08	900,00

PUBLICAÇÕES: GABINETE

06.00.000.12.367.2015.2293	3.3.90.39.00	08	90.000,00
06.00.000.12.361.2015.2328	3.3.90.30.00	08	1.800,00
06.00.000.12.361.2015.2332	3.3.90.30.00	08	15.000,00
06.00.000.12.361.2015.2339	3.3.90.39.00	08	15.000,00
06.00.000.12.365.2015.2302	3.3.90.36.00	02	50.000,00
07.00.000.04.122.2007.2106	3.3.90.36.00	00	112.000,00
07.00.000.15.452.2007.2438	3.3.90.39.00	00	2.104.000,00
07.00.000.15.452.2007.2107	3.3.90.39.00	27	1.800.000,00
08.00.000.15.122.2018.2890	3.3.90.36.00	00	150.000,00
08.00.000.15.122.2018.2890	3.3.90.36.00	00	110.000,00
12.00.000.27.812.2009.2463	3.3.90.39.00	00	4.300,00
12.00.000.27.812.2009.2470	3.3.90.30.00	00	1.000,00
13.00.000.18.452.2007.2433	3.3.90.39.00	96	5.000,00
13.00.000.18.452.2007.2433	4.4.90.52.00	00	16.000,00
14.00.000.15.451.2020.1597	3.3.90.30.00	77	10.000,00
14.00.000.15.451.2020.1597	3.3.90.93.00	77	550,00
16.00.000.04.122.2017.2004	3.3.90.39.00	00	43.000,00
22.00.000.13.392.2008.2441	3.3.90.39.00	00	100.000,00
22.00.000.13.392.2008.2449	3.3.90.30.00	00	10.000,00
22.00.000.13.392.2008.2449	3.3.90.39.00	00	30.000,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.30.00	70	150.000,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.36.00	70	450.000,00
10.00.000.10.302.2014.2043	3.3.90.36.00	122	20.000,00
10.00.000.10.302.2014.2043	3.3.90.92.00	122	35.000,00
10.00.000.10.305.2014.2047	3.3.90.39.00	124	10.000,00
10.00.000.10.301.2014.2095	3.3.90.30.00	33	120.000,00
10.00.000.10.301.2014.2099	3.3.90.39.00	120	7.000,00
10.00.000.10.301.2014.2036	3.3.90.39.00	125	500,00
10.00.000.10.301.2014.2099	3.3.90.36.00	120	300.000,00
10.00.000.10.301.2014.2099	3.3.90.49.00	120	5.912,70
10.00.000.10.301.2014.2097	3.3.90.49.00	120	5.082,00
10.00.000.10.301.2014.2103	3.3.90.49.00	120	3.381,40
10.00.000.10.305.2014.2047	3.3.90.49.00	124	9.094,80
10.00.000.10.303.2014.2804	3.3.90.49.00	121	651,20
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.49.00	122	1.498,70
10.00.000.10.302.2014.2041	3.3.90.49.00	122	1.214,00
11.00.000.04.122.2021.2065	3.3.90.49.00	00	3.984,20
11.00.000.08.244.2021.2056	3.3.90.49.00	165	466,40
11.00.000.04.122.2021.2066	3.3.90.48.00	00	12.000,00

PUBLICAÇÕES: GABINETE

11.00.000.08.244.2021.2152	3.3.90.30.00	00	10.000,00
11.00.000.08.244.2021.2152	3.3.90.39.00	00	8.000,00
11.00.000.08.244.2021.2999	3.3.90.49.00	200	116,60
01.00.000.01.031.2011.2624	3.3.90.39.00	00	70.000,00
01.00.000.01.031.2011.2624	3.3.90.30.00	00	50.000,00
01.00.000.01.031.2011.2624	3.3.90.14.00	00	60.000,00

- Anula as seguintes dotações;

02.00.000.04.122.2017.2375	3.3.90.30.00	00	20.000,00
04.00.000.04.128.2017.2015	3.3.90.39.00	00	18.000,00
04.00.000.04.122.2017.2016	3.3.90.91.00	00	16.000,00
05.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.39.00	00	42.000,00
05.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.48.00	00	2.000,00
06.00.000.12.361.2015.1589	4.4.90.51.00	02	50.000,00
06.00.000.12.361.2015.1591	3.3.90.39.00	02	80.000,00
06.00.000.12.361.2015.2301	3.3.90.39.00	02	610.000,00
06.00.000.12.361.2015.2301	3.3.90.39.00	02	100.905,92
06.00.000.12.365.2015.2325	3.3.90.30.00	08	50.000,00
06.00.000.12.361.2015.2339	3.3.90.30.00	08	15.000,00
06.00.000.12.365.2015.2399	3.3.90.30.00	08	20.000,00
06.00.000.12.365.2015.2399	3.3.90.30.00	08	15.000,00
06.00.000.12.365.2015.2399	3.3.90.39.00	08	7.700,00
06.00.000.12.363.2015.2400	3.3.90.30.00	00	4.000,00
06.00.000.12.363.2015.2400	3.3.90.39.00	00	4.000,00
06.00.000.12.363.2015.2400	4.4.90.52.00	00	4.000,00
06.00.000.12.368.2015.2426	3.3.90.39.00	08	15.000,00
07.00.000.04.122.2007.2106	3.3.90.39.00	00	6.000,00
07.00.000.15.452.2007.2107	3.3.90.39.00	00	1.800.000,00
07.00.000.15.452.2007.2437	3.3.90.30.00	00	15.000,00
07.00.000.15.452.2007.2437	3.3.90.39.00	00	36.000,00
07.00.000.15.452.2007.2439	3.3.90.30.00	00	10.000,00
07.00.000.15.452.2007.2439	3.3.90.36.00	00	12.000,00
07.00.000.15.452.2007.2439	3.3.90.39.00	00	6.000,00
08.00.000.15.451.2018.1429	4.4.90.51.00	95	2.050.000,00
08.00.000.15.122.2018.2274	4.4.90.51.00	00	35.000,00
08.00.000.15.122.2018.2890	4.4.90.51.00	00	10.000,00
08.00.000.15.122.2018.2890	4.4.90.52.00	00	10.000,00
12.00.000.27.812.2009.2463	4.4.90.52.00	00	4.300,00
12.00.000.27.812.2009.2470	3.3.90.39.00	00	1.000,00

PUBLICAÇÕES: GABINETE

13.00.000.18.452.2007.2433	3.3.90.39.00	00	532.000,00
13.00.000.18.452.2007.2433	3.3.90.39.00	00	487.000,00
14.00.000.15.451.2020.2131	3.3.90.30.00	00	550,00
14.00.000.04.122.2020.2279	3.3.90.39.00	00	10.000,00
16.00.000.04.122.2017.2002	3.3.90.39.00	00	23.000,00
16.00.000.04.122.2017.2003	3.3.90.39.00	00	20.000,00
21.00.000.04.242.2021.2109	3.3.50.41.00	00	104.000,00
22.00.000.13.392.2008.1604	3.3.90.39.00	00	140.000,00
22.00.000.13.392.2008.2444	3.3.50.41.00	00	64.485,70
10.00.000.10.301.2014.2036	4.4.90.51.00	125	276.500,00
10.00.000.10.301.2014.2036	4.4.90.52.00	125	352.000,00
10.00.000.10.301.2003.2379	3.3.90.30.00	120	50.000,00
10.00.000.10.301.2003.2379	3.3.90.39.00	120	50.000,00
10.00.000.10.301.2014.2590	3.3.90.30.00	33	400.000,00
11.00.000.04.122.2021.2055	3.3.90.30.00	00	12.000,00
11.00.000.04.122.2021.2065	3.3.50.41.00	00	18.000,00
01.00.000.01.031.2011.2210	3.1.90.01.00	00	180.000,00

Art. 2º - Suplementa e Anula o valor de R\$ 3.722.963,36 (Três Milhões e Setecentos e Vinte e Dois Mil e Novecentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos), de acordo com a Lei 4560 de 04 de fevereiro de 2019, Capítulo II, Subseção VI e artigo nº 21;

- Suplementa as seguintes dotações;

03.00.000.04.122.2017.2011	3.1.90.13.00	00	185.146,29
06.00.000.12.122.2015.2191	3.1.90.01.00	00	1.100.000,00
06.00.000.12.361.2015.2192	3.1.90.11.00	03	365.371,64
06.00.000.12.365.2015.2224	3.1.90.11.00	03	343.910,85
10.00.000.10.302.2014.2038	3.1.90.11.00	122	225.896,14
10.00.000.10.301.2014.2095	3.1.90.11.00	33	318.318,43
10.00.000.10.301.2014.2097	3.1.90.11.00	120	67.715,65
10.00.000.10.301.2014.2097	3.1.90.11.00	120	55.000,00
10.00.000.10.301.2014.2099	3.1.90.11.00	120	389.274,93
10.00.000.10.303.2014.2804	3.1.90.94.00	121	2.500,00
11.00.000.04.122.2021.2065	3.1.90.11.00	00	66.286,15
11.00.000.08.244.2021.2999	3.1.90.11.00	200	3.543,28
10.00.000.10.302.2014.2041	3.1.90.11.00	86	100.000,00
06.00.000.12.361.2015.2192	3.1.90.11.00	27	500.000,00

- Anula as seguintes dotações;

PUBLICAÇÕES: GABINETE

03.00.000.04.122.2017.2010	3.1.90.11.00	00	2.004.125,57
03.00.000.04.122.2017.2010	3.1.90.92.00	00	18.043,28
03.00.000.04.122.2017.2011	3.1.90.92.00	00	30.000,00
06.00.000.12.122.2015.2191	3.1.90.92.00	00	25.000,00
06.00.000.12.361.2015.2192	3.1.90.11.00	02	1.209.282,49
06.00.000.12.361.2015.2192	3.1.90.13.00	02	185.146,29
10.00.000.10.301.2014.2095	3.1.90.13.00	33	46.772,33
10.00.000.10.301.2014.2185	3.1.90.11.00	63	154.593,40
10.00.000.10.301.2014.2899	3.1.90.11.00	120	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales

Prefeito

PUBLICAÇÕES:
GABINETE**DECRETO Nº 6169 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019**

**Suplementa no orçamento vigente do
Município de Três Rios Crédito valor de
R\$ 4.626.110,00 e da outras providencias.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no item I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320, de 717 de Março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 4614 de 15 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento vigente do Município de Três Rios, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.626.110,00 (quatro milhões seiscentos e vinte e seis mil e cento e dez reais);

Parágrafo Único - Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

10.00.000.10.302.2014.2043	3.3.90.39.00	122	4.176.110,00
10.00.000.10.302.2014.2043	3.3.90.36.00	122	450.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º e seu parágrafo único, decorrerá, em conformidade com o disposto na Lei 4320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, do saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, nos programas respectivos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales
Prefeito

PUBLICAÇÕES: GABINETE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 4617 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) conforme Processo nº 25000117057/2019-96, Proposta 36000269869201900, Portaria 1805/MS.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Saúde como Prioridade – respeito ao cidadão

00.000.0000.2.965 – Incremento Temporário – MAC – Emenda de Comissão

Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e Valor:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 1.000.000,00

Fonte de Recursos – 122 - BÍMAC

PUBLICAÇÕES: GABINETE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão conforme Proc. 25000117057/2019-96, Proposta 36000269869201900, Portaria 1805/MS, inserida no Fundo Nacional de Saúde, Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC – para cumprimento de Metas – Nacional.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Josimar Sales Maia
Prefeito

PUBLICAÇÕES: GABINETE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4618 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) referente ao Incremento Temporário de Atenção Básica, conforme Processo 25000126449/2019-46, Proposta 3600025078020201900, Portaria MS 1323/2019, contemplado no FNS em 30/07/2019.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

00.301 – Atenção Básica

00.000.2014 – Saúde como Prioridade – respeito ao cidadão

00.000.0000.2.966 – P. 36000250780201900 – Incremento Temporário de Atenção Básica

PUBLICAÇÕES: GABINETE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e Valor:

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor – R\$ 1.000.000,00

Fonte de Recurso – 120 – BLATB

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão do Incremento Temporário de Atenção Básica conforme Processo 25000126449/2019-46, Proposta 3600025078020201900, Portaria MS 1323/2019, contemplado no FNS em 30/07/2019.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Josimar Sales Maia
Prefeito

PUBLICAÇÕES: CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL PARA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - CMPDE
 Lei Municipal n. 3267 de 28 de agosto de 2009 com alteração pela Lei Municipal n. 3641 de 07 de dezembro de 2011
 Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
 Email: casadosconselhos.tresrios.rj@gmail.com
 Tel.: (24) 2252-2650

Ata nº 02/2017

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, na Casa dos Conselhos, à Rua Padre Conrado, nº 156, Centro, em Solenidade de Posse dos Conselheiros Não Governamentais e Governamentais do CMPDE/TR, - Triênio 2017/2020, na presença representantes de Entidades e demais convidados, foram empossados pelo Sub-Secretário da Secretaria Municipal de Promoção Social, Idoso e Pessoa com deficiência, Sr. Willian Silva Carvalho, em conformidade e consonância a Lei Municipal n. 3267 de 28 de agosto de 2009 com alteração pela Lei Municipal n. 3641 de 07 de dezembro de 2011, os Conselheiros Representantes do Poder Público Municipal,

GOVERNAMENTAL Titulares e Suplentes: **Representante de Secretaria de Esporte:** Titular: Juliana Lutz Fajardo, Suplente: Letícia Cunha Pereira; **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:** Titular: Carolina Montes Durões de Souza, Suplente: Débora de Souza Xavier Oliveira; **Representante da Secretaria Municipal de Educação:** Titular: Letícia Di Risio Pinheiro, Suplente: Roseane Eugênio Nogueira Pimentel; **Representante da Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência:** Titular: Daniel Cancelli, Suplente: Sueli Vasconcelos Padilha; **Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social:** Titular: Jauseane Aparecida Vieira Novo Suplente: Carla de Almeida Crispim. **NÃO GOVERNAMENTAL:** **Representante da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Três Rios,** Titular: Elder de Mattos Ázara, Suplente: Jorge Luiz de Sá, **Representante do Seguimento de Pessoa com Deficiência Física** Titular: Ubirani Ribeiro do Amaral, Suplente: Edil Magalhães da Silva; **Representante da Pessoa com Deficiência Auditiva:** Titular: Maria Conceição Vieira de Oliveira, Suplente: Sandra Cabral Machado Viana; **Representante da Pessoa com Deficiência Visual:** Titular: Cláudia Oliveira de Paula, Suplente: Margarida de Oliveira; **Representante da Pessoa com Deficiência Mental:** Titular: Rosimar de Oliveira Reis, Suplente: Valéria Alves de Brito. Dando prosseguimento passou para **ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA.** Rosimar de Oliveira Reis foi eleita para a presidência, sendo o conselheiro Daniel Cancelli eleito para vice-presidência, Sueli Vasconcelos Padilha eleita como 1º Secretária, e Letícia Cunha Pereira eleita como 2º Secretária. A seguir deu prosseguimento aos procedimentos de posse da Diretoria Executiva, convidando a cada um dos eleitos a assinar o respectivo termo. Após ouvir de todo o solene compromisso de respeitar, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, as Leis vigentes e Regimento do CMPDE. Assim, declaram empossados para o exercício do mandato com vigência a partir do dia 30 de agosto de 2017 os conselheiros eleitos na Assembleia Geral do dia 30 de agosto de 2017. Nada mais havendo a tratar, declara encerrados os trabalhos da Assembleia Geral para a Eleição e Posse do qual é lavrada o presente Termo que vai assinada Simone Reis de Oliveira, Secretária *ad hoc* que o escrevi e, eu, Willian Silva Carvalho, subsecretário da Secretaria Municipal de Promoção Social, Idoso e Pessoa com deficiência, subscrevo e assino, juntamente com os empossados.

(Assinatura)

Jorge Luiz de Sá
Edil Magalhães da Silva
Cláudia Oliveira de Paula
Margarida de Oliveira
Valéria Alves de Brito
Ubirani Ribeiro do Amaral
Sandra Cabral Machado Viana
Sueli Vasconcelos Padilha
Carla de Almeida Crispim
Letícia Cunha Pereira
Carolina Montes Durões de Souza
Debora de Souza Xavier Oliveira
Roseane Eugênio Nogueira Pimentel
Daniel Cancelli
Jauseane Aparecida Vieira